

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020.

Prezados Srs.,

O SINTRES RJ – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Resseguros no Estado do Rio de Janeiro, resolveu não aplicar a Cláusula 49ª, aprovada na Convenção Coletiva de Trabalho 2020, firmada entre o SINTRES RJ e SINDSEG RJ/ES, que previa a cobrança da Contribuição Assistencial dos empregados, ficando assim os ressecuritários dispensados de levar a carta de oposição ao SINTRES RJ.

Nossa Diretoria entendeu que a grande pressão em cima da classe trabalhadora, face a pandemia, não permitiria o recolhimento neste ano desta Contribuição Assistencial .

A LUTA CONTINUA!!

DIRETORIA EXECUTIVA